



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
A CASA DO CIDADÃO

Publicação Nº..... 50 / 2022  
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 21.11.2022 A 21.11.2022 O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 21.11.2022  
Ass. Servidor.....  
RG/Matrícula.....

Resolução nº 1090/2022

“Institui a medalha do mérito educacional”.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e seu Presidente promulga, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL, a ser outorgada anualmente às pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços à educação em nosso Município.

**§ 1º** São objetivos da honraria:

I - reconhecer o trabalho de profissionais no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no município;

II - resgatar e valorizar o papel de educadores e profissionais da área da educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações de nosso município e;

III - estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais visando a valorização da classe.

**§ 2º** Poderão ser indicados para receber a honraria Professores, Gestores de Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública e privada do nosso Município.

**Art. 2º** - A entrega das honrarias previstas nesta Lei far-se-á em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Bom Despacho, preferencialmente, no dia 15 do mês de outubro, quando é comemorado o Dia do Professor.

**Parágrafo Único:** A sessão solene será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Bom Despacho.

**Art. 3º** - Anualmente poderão ser homenageados profissionais da educação os quais deverão ser escolhidos pelos vereadores eleitos. Sendo que cada vereador poderá escolher um



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Art. 4º - O formato da medalha será circular e conterá:

I - Na face, o Brasão Câmara Municipal de Bom Despacho, circundada na parte superior com os dizeres “Reconhecimento do Município de Bom Despacho” e na parte inferior os dizeres “MÉRITO EDUCACIONAL”;

II – No verso o nome do homenageado (a) e a data de sua imposição.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 21 de novembro de 2022.

Vinícius Pedro  
Presidente da Câmara Municipal